

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

Dispõe sobre Luto Oficial de 07 (sete) dias pelo falecimento do Vereador **Tiago Anderson de Moura França**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO: o falecimento do vereador **Tiago Anderson de Moura França**, o tempo que aqui esteve somou e colaborou com sua experiência nos trabalhos desta casa, sempre buscando o melhor para o nosso município.

CONSIDERANDO: que o *de cujus* atualmente exercia a função de vereador desta casa legislativa;

CONSIDERANDO: que no seu mandato sempre demonstrou interesse e companheirismo para desempenhar a função a qual foi eleito, Camocim de São Félix hoje perde muito mais que um cidadão, perde um ser humano exemplar e um filho desta terra, que amava sua cidade, e sua ausência deixa desolados nós vereadores, servidores e assessores da casa.

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial de 7 (sete) dias, a partir desta data, no Poder Legislativo do Município de Camocim de São Félix.


Art. 2º O Decreto dá-se em razão do falecimento do Sr. **Tiago Anderson de Moura França**, Vereador deste município.

Art. 3º As bandeiras de todas as dependências do Poder Legislativo devem permanecer a meio mastro, durante o período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Camocim de São Félix, 05 de outubro de 2022.



Edimilson Gomes de Souza
Presidente